

DECRETO Nº 2.319, de 01 de junho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0219/2005, de 01/06/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 06611, em 01/06/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33901400	0100	3.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0100	15.500,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0211	5.000,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0207	1.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0207	39.000,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0207	1.500,00
T O T A L			65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.126	31901100	0211	5.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901300	0100	60.000,00
T O T A L			65.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de junho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal